

NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NAC) REGULAMENTO



I - DA NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - Designamos atividades complementares o conjunto de eventos oferecidos aos alunos de graduação e as ações educativas desenvolvidas para eles com a finalidade de aperfeiçoamento intelectual e técnico, em complemento às atividades curriculares, sendo o seu cumprimento indispensável à colação de grau. Tais atividades são desenvolvidas em três níveis: ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - Todos os alunos dos cursos de graduação devem participar das atividades complementares. Os cursos devem cumprir as atividades complementares nos moldes previstos nas estruturas curriculares em que foram matriculados.

Art. 3º - Os alunos deverão realizar atividades complementares desde o primeiro até o último período do seu curso, inclusive durante as férias ou recessos escolares

II – DO NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 4º - O Coordenador das Atividades Complementares será designado pela Direção das FSJ. À

Coordenação Geral de Atividades Complementares compete:

1. Implementar as diretrizes institucionais para as Atividades Complementares, de acordo com o projeto didático-pedagógico dos cursos da IES e as Diretrizes Curriculares Nacionais; e
2. Acompanhar e controlar a execução das Atividades Complementares.

III – DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 5º - O aluno deverá cumprir uma determinada quantidade de horas-atividades ao longo de seu curso de graduação; a saber:

- Administração - 300h
- Ciências Biológicas (Licenciatura) – 200h
- Ciências Biológicas (Bacharelado) – 230h
- Ciências Contábeis – 300h
- Direito – 300h
- Enfermagem – 168h
- Educação Física (Bacharelado) – 216h
- Educação Física (Licenciatura) – 200h
- Fisioterapia – 260.
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas – 286H
- Pedagogia – 400h
- Odontologia – 128H.
- Turismo – 175h
- Engenharia da Produção – 270h

III – DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 6º - As atividades Complementares dividem-se em:

ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA EXTERNA	CARGA HORÁRIA INTERNA	SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO – não diferenciação do número de horas concedidas, independentemente de sua origem - externa ou interna; Manutenção da maior qtdd de horas.
Aperfeiçoamento Acadêmico: cursos livres, preparatórios, de nivelamento, de apoio e outros.	Variável	Variável	Variável
Atividades on-line	5h	10h	10
Aula Inaugural / Aula Magna	5h	10h	10
Participação em Congresso Nacional / Internacional	20h	-	20
Disciplinas extracurriculares ou eletivas cursadas em quaisquer outros cursos de graduação que se relacionem com o curso no qual o aluno está matriculado	20h	40h	40
Extensão Universitária	Variável	Variável	Variável
Grupo de estudo ou pesquisa devidamente acompanhado por um professor	-	20h por mês	20 horas mensais
Participação no Programa de Iniciação à Pesquisa			80 horas – 4 meses
Participação no Programa de Monitoria			44, 66, 88 horas – 4 meses
Apresentação em Jornada Científica / Semana Acadêmica	5 h	10h	10h
Oficina de Leitura / Interdisciplinar	5h por oficina	10h por oficina	10h por oficina
Palestras	Variável	5 horas	5 horas

III – DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Seminário / Simpósio / Conferência/	Variável	10h	10h
Trabalho extraclasse solicitado pelo professor	-	Até 5h por disciplina, no semestre	Até 5h por disciplina, no semestre
Prestação de serviço voluntariado / Participação em projetos de Responsabilidade Social	10h	20 h	20h
Trabalhos publicados / premiados em concursos	15h	30h	30h
Vídeo com debate / Vídeo com palestra	5h	10h	10h
Visitas Técnicas	10h	10h	10h
Palestras proferidas relacionadas área do curso sob a supervisão de professores de curso		10 h	10h
Participação na organização de eventos da Faculdade		10 h	10h
Participação em Empresa Júnior por evento	-	5h	5h
Elaboração em projetos de Responsabilidade Social	10h	-	10h
Projeto Rondon		160 h	160h

III – DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DAS ATIVIDADES	ATIVIDADES
Projetos Sociais - PS	<ul style="list-style-type: none">• Palestras• Seminário / Simpósio / Conferência• Prestação de serviços voluntários• Trabalhos publicados / premiados em concursos
Aperfeiçoamento Profissional – AP	<ul style="list-style-type: none">• Aperfeiçoamento Acadêmico: cursos livres, preparatórios, de nivelamento, de apoio e outros.• Atividades on-line• Visitas Técnicas• Palestras proferidas <u>relacionadas área do curso</u> sob a supervisão de professores de curso
Exclusivamente Acadêmico - EA	<ul style="list-style-type: none">• Aula Inaugural / Aula Magna• Participação em Congresso Nacional / Internacional• Disciplinas extracurriculares ou eletivas cursadas em quaisquer outros cursos de graduação que se relacionem com o curso no qual o aluno está matriculado• Extensão Universitária

III – DO NÚMERO DE HORAS E DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Grupo de estudo ou pesquisa devidamente acompanhado por um professor• Participação no Programa de Iniciação à Pesquisa• Participação no Programa de Monitoria• Participação no Programa de Apoio Acadêmico• Apresentação em Jornada Científica / Semana Acadêmica• Oficina de Leitura / Interdisciplinar• Palestras• Seminário / Simpósio / Conferência• Trabalho extraclasse solicitado pelo professor• Vídeo com debate / Vídeo com palestras• Palestras proferidas <u>relacionadas área do curso</u> sob a supervisão de professores de curso• Participação na organização e eventos da Faculdade |
|--|---|

IV-DO REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES OFERECIDAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES

Art 7º - Para obter o reconhecimento formal e registrar a sua participação em atividades complementares oferecidas em outras instituições (atividades externas), o aluno deverá solicitar tal registro endereçado ao Núcleo Coordenação das Atividades Complementares, anexando uma cópia dos comprovantes de participação no evento, acompanhadas do documento original assinadas por pessoa responsável pela organização ou coordenação do mesmo.

Art 8º - As atividades realizadas pelo aluno em outras IES ou congêneres apenas serão consideradas para fins de atribuição de carga horária de Atividades Complementares se corresponderem aos objetivos de aprimoramento acadêmico.

Art 9º - O registro da participação individual do aluno (exemplos: relatório de visita técnica, acompanhamento, vivência jurídica) em Atividades Complementares, ocorre através de formulário próprio (RAC - Relatório de Atividades Complementares).

Art 10º - ORAC deve ser corretamente preenchido pelo aluno e acompanhado do comprovante da atividade realizada (cópia) do certificado e/ou declaração assinada por pessoa responsável pela organização ou coordenação da mesma.

Art 11º - Nos casos em que a atividade for realizada na Instituição, ou organizada pelas coordenações e docentes, o RAC será coletivo, na figura da lista de presença.

Art 12º - Após realizar a atividade externa, o aluno poderá solicitar o pedido de inclusão das horas ao longo do curso via documento comprobatório. O aluno deverá manter sob sua guarda a via original, que poderá ser solicitada pelo protocolo para comprovação da autenticidade do documento. O eventual indeferimento do pedido formulado pelo aluno será informado pelo próprio protocolo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do contra-recibo

Art 13º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Atividades Complementares, juntamente com os coordenadores dos cursos de graduação.

Art 14º - No cômputo das horas-atividades serão respeitados os limites de carga horária estabelecidos pela coordenação.

Oficinas de Leitura / Interdisciplinares – O objetivo é proporcionar ao aluno uma maior aproximação com textos da literatura universal que se relacionem diretamente com o saber específico da área de conhecimento do seu curso, criando assim um interesse do aluno pela leitura como forma de aperfeiçoamento intelectual e valorização do trabalho interdisciplinar.

Grupos de Estudo – Trata-se de uma atividade que busca desenvolver a capacidade de trabalho em equipe, por meio de uma análise crítica dos conteúdos técnicos relacionados diretamente ao curso no qual o aluno está matriculado. Cada grupo terá um perfil e um objetivo particular. O grupo deverá ser constituído por alunos, sendo um deles escolhido para a função de administrador do grupo, estando, por isso, vinculado ao professor da disciplina em foco. O grupo deverá organizar seus horários para os encontros. Ao final de cada mês, o professor responsável encaminhará o Relatório Coletivo “grupos de estudo”, devidamente preenchido ao Núcleo de Atividades Complementares.

Aperfeiçoamento Acadêmico: cursos livres, preparatórios, de nivelamento, apoio e outros – Os cursos de nivelamento e de apoio são aqueles propostos pelo Núcleo de Atividades Complementares. O objetivo é oferecer ao aluno, um reforço ou conteúdo de apoio. A atividade é dirigida a todos os alunos interessados. As horas computadas em atividades complementares correspondem à carga horária atribuída ao curso.

Cursos de Extensão Universitária – Os cursos de extensão são aqueles propostos pelo Núcleo de Atividades Complementares com a finalidade de oferecer aos alunos conhecimentos extracurriculares úteis à sua formação como cidadão responsável, ético e comprometido com o desenvolvimento sustentável e o meio ambiente. A atividade é dirigida a todos os alunos interessados. As horas computadas em atividades complementares correspondem à carga horária atribuída ao curso.

Palestra – É a exposição de um assunto que é geralmente de natureza educativa e cujos ouvintes já possuem algum conhecimento sobre o que está exposto. Após a apresentação deverá ser aberta para questionamentos. O Coordenador ou docentes poderá organizar um ciclo de palestras e encontros em que profissionais de diversas áreas afins são convidados para discussão sobre assuntos controvertidos. A atividade é gratuita, não exige inscrição prévia e vale 5 horas em atividades complementares.

Conferência – É a exposição de um assunto por um especialista de reconhecida competência. Após a explanação, a palavra poderá ser dada à platéia para questionamento.

Semana Acadêmica – É um tipo de atividade semelhante ao congresso, no qual as pessoas se reúnem para discutir assuntos de interesse comum. As FSJ promovem a Semana Acadêmica em todas as suas Escolas (Negócios, Saúde e Direito). Neste evento são organizadas várias atividades que objetivam despertar a curiosidade científica, responsabilidade quanto à aprendizagem, consciência crítica frente à realidade social e interdisciplinaridade. As horas computadas em atividades complementares correspondem à carga horária atribuída à atividade.

Congresso – É realizado em vários dias, com a inclusão de outros encontros dentro deste. Constitui-se num evento de grande porte, que engloba, inclusive, atividades sociais para os participantes.

Debate – É a discussão entre duas ou mais pessoas que defendem pontos de vista diferentes sobre um tema. É possível realizar debates com de mais de dois participantes, porém a oportunidade da palavra fica reduzida.

Jornada – São encontros de grupos profissionais, e pode ter uma natureza científico/acadêmica para discutir periodicamente assuntos de interesse do grupo. É promovido por entidades acadêmicas e de classe, com duração de vários dias.

Oficina – É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada na área educacional. Poderá também fazer parte de eventos de maior porte.

Seminário – A exposição é feita por uma ou mais pessoas com a presença de um coordenador. O assunto é do conhecimento da platéia que participa em forma de grupos. Geralmente divide-se em três fases: exposição, discussão e conclusão. As decisões podem ser adotadas pela área.

Simpósio – Discussão de um tema, geralmente de caráter informativo ou científico, articulado por um coordenador. O objetivo principal é o intercâmbio de informações, o que não exclui o debate realizado, em geral, após as apresentações e com a participação da platéia.

Atividades online – Diz respeito aos eventos que ocorrem de modo não presencial, tais como cursos, palestras e congressos à distância.

Monitoria – Atividade de natureza acadêmica que tem como objetivo central o aperfeiçoamento do aluno no campo da docência. O monitor auxilia os professores no desenvolvimento e aprimoramento das atividades técnico-didáticas.

Iniciação à pesquisa - Atividade que permite introduzir os estudantes de graduação potencialmente mais promissores na pesquisa científica. Caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico para a realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal fundamental de auxílio para a formação do aluno.

Trabalho voluntário - Atividade não remunerada executada em benefício da sociedade que enfatiza a solidariedade, a responsabilidade social e que pode oferecer novas experiências e mais oportunidades de aprendizado.

Art 15º – As informações supramencionadas serão alocadas nos murais das salas de aula, e, na medida do possível, no site das FSJ e na lista de discussão Agenda FSJ.

Art 16º - Este Regulamento entra em vigor a partir de 2011, revogadas as disposições em contrário

AOS DISCENTES E DOCENTES DAS FACULDADES SÃO JOSÉ

1. AÇÕES RELATIVAS À SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE ALUNO DE INCLUSÃO DAS HORAS EM SEU BOLETIM DE AC:

1º - O aluno (a) dará entrada nos pedidos de inclusão dos documentos na Coordenação de Atividades Complementares, que efetuará um contra-recibo no ato da entrega dos documentos.

2º - O NAC avaliará - deferindo ou não - o referido processo/pedido administrativo.

3º - Após a avaliação, as horas serão computadas e os documentos serão arquivados na pasta do aluno.

4º - O boletim de Atividades Complementares poderá ser requerido a qualquer tempo pelo aluno. Eventual discrepância ou erro de lançamento, assim como quaisquer outros fatos impeditivos, poderão ser objeto de pedido de revisão das horas. Neste caso, o aluno deverá descrever as circunstâncias e as justificativas do pedido de uma nova análise de suas horas, especificando a informação que espera ser lançada caso seja aprovada a solicitação.

2. AÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELO PROFESSOR:

1º - O professor, após consultar a coordenação do curso, determinará qual a atividade proposta e a respectiva quantidade de horas que lhe será deferida. Para tanto, se valerá o professor de prévia tabela que está disponível para todos os docentes, coordenadores e diretores.

2º - Ao realizar a atividade, o professor ficará responsável por registrar a presença dos alunos, colhendo suas assinaturas em uma lista padronizada.

3º - O professor deverá dar entrada na inclusão das horas para os alunos, entregando a lista no Núcleo de Atividades Complementares.

4º - O NAC avaliará e autorizará ou não o lançamento das atividades e das respectivas horas.

5º - Ressaltamos que qualquer preenchimento em lista de presença deverá ser feito em letra de forma para possibilitar o lançamento. Se não entendermos o nome ou a assinatura não será possível o lançamento das horas.



www.saojose.br | (21) 3107-8600
Av. Santa Cruz, 580 - Realengo - Rio de Janeiro